



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1605A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Notificações	8
Notificação de Autuações de Trânsito	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1605A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 7.059, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art.1º- Nos termos da Lei 3.461/24, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 256.712,89 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
64	04.181.0002.2219.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	6.726,64	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	02	02	Ensino Fundamental		
173	12.361.0005.2007.0000		ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	2.549,20	
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	01		TESOURO		
	220 001		ENSINO FUNDAMENTAL		
02	03	01	F.M.S.		
939	10.303.0012.2133.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	9.926,09	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 032		GLICEMIA		
940	10.301.0012.2072.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	15.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 100		EMENDA DEP. HELINHO ZANATTA		
941	10.301.0012.2072.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	150.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 104		IGM SUS PAULISTA- Resolução SS 18		
942	10.301.0012.2072.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	11.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 104		IGM SUS PAULISTA- Resolução SS 18		
943	10.301.0012.2123.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	54.039,87	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 069		PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1605A

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

944	10.301.0012.2134.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	7.471,09
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 060	DOSE CERTA	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

247.437,05		
Fontes de Recurso		
02	00	193.397,18
05	00	54.039,87

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de abril de 2025.

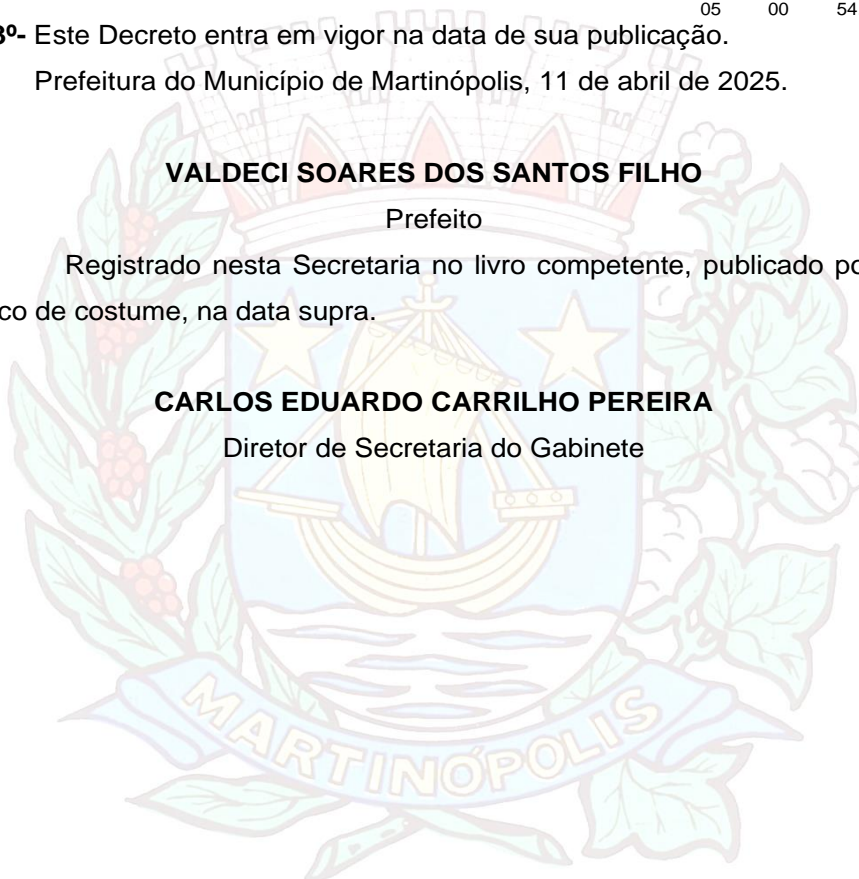
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1605A

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.060, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3437, de 16 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de abril de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1605A

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.060/2025)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
Ficha: 47	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	20.000,00	
	3.3.90.40.24		TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOT		
Ficha: 49	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	1.026,89	
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	03	01	F.M.S.		
Ficha: 292	10.122.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	30.000,00	
	3.3.90.40.24		TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOT		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	08	01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
Ficha: 750	26.782.0028.2034.0000		ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO	1.150,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				52.176,89	

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
Ficha: 56	04.122.0002.2057.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-21.026,89	
	3.3.90.36.15		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	03	01	F.M.S.		
Ficha: 287	10.122.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	-30.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	08	01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
Ficha: 753	26.782.0028.2034.0000		ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO	-1.150,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-52.176,89	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1605A

Página 6 de 9

DECRETO

Nº 7.061, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 3.184/2025, procedente da Casa dos Conselhos, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM;

DECRETA

Art. 1º- O inciso I, alínea "a", do artigo 1º do Decreto nº 6.824 de 12/04/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria Luciana da Silva Sant'Ana; **Suplente:** INGRID SOARES FORATTO;"

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a do Decreto nº 6.824/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de abril de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO

Nº 7.062, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que o dia 18/04/2025, sexta-feira, é feriado municipal dedicado à Paixão de Cristo;

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 17/04/2025 (quinta-feira).

Art. 2º- Excetuam-se desta disposição os serviços de Iluminação Pública, Limpeza Pública (varrição de vias públicas, passeios, praças, jardins, coleta e disposição final de resíduos), tanto na área sede do Município, quanto nos Distritos e Represa Laranja Doce, Praça de Pedágio (equipes de plantão), Departamento de Água e Esgoto (equipes de plantão), Vigilância Patrimonial e Cemitério Municipal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de abril de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO

Nº 7.063, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em 21 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM;

DECRETA

Art. 1º- Fica convocada a **3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS** para o dia **16 de maio de 2025**.

Art. 2º- O tema central da Conferência será: "ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA, URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO" e como Eixos Temáticos:

Eixo 1- Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2- Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3- Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4- Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5- Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º- São objetivos da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa:

I- promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II- identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e,

III- propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1605A

Página 7 de 9

pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º- A Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no Teatro Municipal “João Silva”, localizado à Rua Vicente Pelegrine, nº 400, Vila Alegrete, Martinópolis/SP no horário das 13h.

Art. 5º- A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º- As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resolução deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e publicadas no Diário Oficial do município.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de abril de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1605A

Página 8 de 9

Notificações

Notificação de Autuações de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

Data: 16/04/2025 Hora: 13:18

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS , 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 11/2025.

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS localizado a RUA RAIMUNDO ROSSI Nº 318 - CENTRO - MARTINOPOLIS SP, CEP: 19.500-019.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
26B45000986	FMO9548	04/04/2025	5541-3
26B45000987	BIX9129	08/04/2025	7366-2
26B45000988	FLY9C19	08/04/2025	7366-2
26B45000989	EAC7215	08/04/2025	5541-3
26B45000990	GEK7G29	08/04/2025	5541-3
26B45002091	FWU5373	07/04/2025	7730-2
26B45002185	HSE2B53	02/04/2025	5738-0
26B45002430	SSS2C68	31/03/2025	7056-1
26M45022066	BVJ9A62	07/04/2025	7730-2
26M45022067	AKA9398	07/04/2025	7730-2
26M45022069	EGW8033	07/04/2025	7730-2
26M45022070	FEE8253	07/04/2025	7730-2
26M45022071	CJH6C86	07/04/2025	7730-2
26M45022072	BVT8J56	07/04/2025	7730-2
26M45022073	CYU1306	07/04/2025	7730-2
26M45022074	CYA0H32	07/04/2025	7730-2
26M45022075	FPF0A35	07/04/2025	7730-2
26M45022076	AVY6C55	07/04/2025	7730-2
26M45022077	SMB6H62	07/04/2025	7730-2
26M45022078	GHE5457	07/04/2025	7730-2
26M45022079	DKV1087	07/04/2025	7730-2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1605A

Página 9 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

Data: 16/04/2025 Hora: 13:20

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS , 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 12/2025.

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS localizado a RUA RAIMUNDO ROSSI Nº 318 - CENTRO - MARTINOPOLIS SP, CEP: 19.500-019.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
26N43002504	DXG5086	04/04/2025	5002-0
26N43002505	FVX2G06	04/04/2025	5002-0